



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 07 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0883, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006538,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 338/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora municipal **CARMINA PINTO ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal